



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal De Itabaiana

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 016/2022.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A SENHORA CLAUDIA PATRÍCIA DOS SANTOS FREIRE, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 357.737.905-72 e a Senhora **Claudia Patricia dos Santos Freire**, portadora do CPF, nº 813.297.925-72, residente a Rua Palmira Ramos Teles S/N APT 1301 Torre 02 área Luzia, CEP 49.045-706 Estado de Sergipe, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

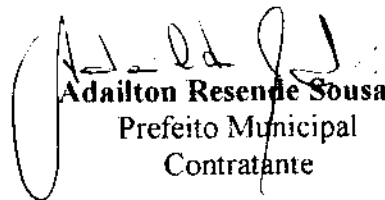
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2022 que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, de acordo as disposições do art. 57, § 1º V, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 30 (trinta) dias. Contado a partir de 24 de fevereiro de 2022.

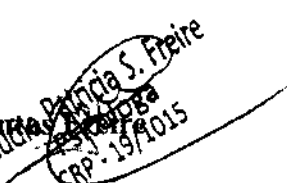
**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

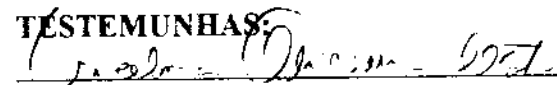
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 18 de fevereiro de 2022.

  
**Adailton Resende Sousa**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Claudia Patricia dos Santos Freire**  
Contratada 

**TESTEMUNHAS:**



Salma Munira dos Santos Souza